



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.940, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 144.578,97** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos), destinado à Manutenção da Proteção Social Básica, com as seguintes classificações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2049.0000 - Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e convênios estaduais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

..... R\$ 94.578,97

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e convênios estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
144.578,97		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos, provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no valor de R\$ 144.578,97 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI **Em 7 de abril de 2026.**

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

DECRETO Nº 1.941, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado à Atenção Especializada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2198.0000 - Emenda Parlamentar Federal Fernando Jose de S.Marangoni nº 44150002

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
150.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal nº 44150002, de autoria do Deputado Federal Fernando José de S. Marangoni, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 3 de 9

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

DECRETO Nº 1.942, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Atenção Especializada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2197.0000 - Emenda Parlamentar Federal nº 40350001 -Luiz Carlos Motta

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....

..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
100.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar nº 40350001, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

DECRETO Nº 1.943, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à Proteção Social Integrada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.1161.0000 - GND4 Emenda Parlamentar Dep.Renata Abreu nº 2026637460005

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
250.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar nº 2026637460005, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 4 de 9

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

DECRETO Nº 1.944, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinado à Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2199.0000 - Emenda Parlamentar Arlindo Chinaglia nº 31350012

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
80.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar nº 31350012, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

DECRETO Nº 1.945, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de **R\$ 418.090,65** (quatrocentos e dezoito mil e noventa reais, e sessenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de pessoal com saldo residual do FUNDEB, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.ED-FUNDEB

12.361.0003.2014.0000 - Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 70%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

..... R\$ 418.090,65

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
418.090,65		R\$

Art. 2º O valor do crédito especial de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.ED-FUNDEB

12.361.0003.1157.0000 - Saldo Residual FUNDEB 2025

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 418.090,65

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DA	ANULAÇÃO
418.090,65		R\$

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 5 de 9

LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

Leis

LEI Nº 2.753, DE 7 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse financeiro mensal à seguinte instituição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos nacionais vigentes, a partir de 01 de abril de 2026, destinado à contribuição para manutenção do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, localizado no Município de Terra Roxa/SP, para assegurar 02 (duas) vagas destinadas a crianças ou adolescentes residentes no Município de Jaborandi, independentemente de sua efetiva utilização, em razão de Convênio a ser firmado a tempo e modo.

§ 1º Em caso de utilização de qualquer das vagas, fica autorizado o pagamento adicional de 01 (um) salário mínimo mensal por vaga utilizada, além do custeio de eventuais despesas extraordinárias, devidamente justificadas.

§ 2º Havendo necessidade de utilização de vagas superiores a 02 (duas) no mesmo período, fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal por vaga excedente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de

2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

LEI Nº 2.754, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 144.578,97** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos), destinado à Manutenção da Proteção Social Básica, com as seguintes classificações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2049.0000 - Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e convênios estaduais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

..... R\$ 94.578,97

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e convênios estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
144.578,97		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos, provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no valor de R\$ 144.578,97 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 6 de 9

2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

LEI Nº 2.755, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado à Atenção Especializada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2198.0000 – Emenda Parlamentar Federal Fernando Jose de S.Marangoni nº 44150002

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
150.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal nº 44150002, de autoria do Deputado Federal Fernando José de S. Marangoni, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA

2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

LEI Nº 2.756, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Atenção Especializada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2197.0000 – Emenda Parlamentar Federal nº 40350001 -Luiz Carlos Motta

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
100.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar nº 40350001, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 7 de 9

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

LEI Nº 2.757, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à Proteção Social Integrada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.1161.0000 - GND4 Emenda Parlamentar Dep.Renata Abreu nº 2026637460005

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO	
.....			R\$
250.000,00			

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar nº 2026637460005, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

LEI Nº 2.758, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinado à Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2199.0000 - Emenda Parlamentar Arlindo Chinaglia nº 31350012

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO	
.....			R\$
80.000,00			

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar nº 31350012, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 8 de 9

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

LEI Nº 2.760, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de **R\$ 418.090,65** (quatrocentos e dezoito mil e noventa reais, e sessenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de pessoal com saldo residual do FUNDEB, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.ED-FUNDEB

12.361.0003.2014.0000 - Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 70%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

..... R\$ 418.090,65

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
418.090,65		R\$

Art. 2º O valor do crédito especial de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.ED-FUNDEB

12.361.0003.1157.0000 – Saldo Residual FUNDEB 2025
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
..... R\$ 418.090,65

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL	DA	ANULAÇÃO
418.090,65		R\$

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

LEI Nº 2.759, DE 7 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA OU NÃO DO MUNICÍPIO POR PARTE DO GRÊMIO RECREATIVO DE JABORANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar créditos tributários inscritos na dívida ativa por parte do Grêmio Recreativo de Jaborandi, aplicado o desconto máximo em juros e multas previsto na legislação vigente, no importe de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), constante do cadastro imobiliário municipal nº 1407, em contrapartida à emissão de títulos associativos, com validade de 12 (doze) meses, a todos os alunos da rede pública inscritos no Projeto Curumim 2026, a ser formalizado por meio de Acordo de Cooperação entre as partes.

Parágrafo único O presente acordo ficará condicionado à regularização da dívida ativa remanescente de referido cadastro, por parte do Grêmio Recreativo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1596

Página 9 de 9

Jaborandi, mediante pagamento à vista ou adesão aos programas de parcelamento vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 7 de abril de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

.....